



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.213782/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0492/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0612
DATA	20/08/2020
RD Nº	0403/2020

ASSUNTO

Análise de Recurso do TERMINAL DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL LTDA , em razão de aplicação de multa no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por não enviar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação aplicável, as informações mensais sobre suas atividades, conforme o art. 3º, XIX, da Lei nº 9.847/1999.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0492, de 11 de agosto de 2020 e na Análise de Recurso nº 03/2020/SIM, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pelo TERMINAL DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL LTDA. em face do Auto de Infração nº 154.000.19.33.510242 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO